PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 48
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS ¾ COM CONEXÕES PARA SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICÓ - CE.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2. Especificação do lote:

Especificaçõesdositensequantitativos					
Seq.	**Descriçãodo item**	**Unid. Medida**	**Quant**	**Valor Unitario (R$)**	**ValorTotal(R$)**
1	HIDROMETRO, MODELO UNIJATO MAGNÉTICO DE 3,00 m³/h x3/4 - Aferido pelo INMETRO; -Taqueometro; - classe metrológica B; - Qn 1,5m³/h; - Relojoaria inclinada com possibilidade de leitura 45; - Anel de fechamento com trava oculta; - parafuso de lacre confeccionado em latão; -Conjunto de instalação (porcas e tubetes em latão e arruelas); - garantia mínima de 2 anos (DOIS ANOS); -Vida útil superior a 4 anos (quatro anos); -Fabricação de acordo com as normas ABNT e INMETRO.	UNIDADE	1500	172,50	258.750,00

1.3. Classificado como bem comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de material com especificações usuais no mercado, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme a lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2026, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de hidrômetros Unijato Magnético necessários para a cobrança justa pelo uso da água fornecida pelo SAAE. A tipologia de medidores foi escolhida tendo em vista a melhor relação custo benefício. Os medidores da solução proposta deverão estar cobertos por garantia do fabricante um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da entrega, contra quaisquer defeitos de projeto, material ou fabricação. Os hidrômetros adquiridos serão instalados em campo por equipe própria do próprio SAAE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Visando adquirir medidores com a qualidade esperada, serão solicitados parâmetros instituídos pelas normas e portarias vigentes (NBR15.538/2014, NBR 8194/2019, NBR 8133/2010, NBR 5426/85, portaria INMETRO 155/2022).Além disso, serão solicitados catálogos dos produtos ofertados, seus registros junto ao INMETRO, bem como o envio de amostras.

4.2.Considerando-se a sua classificação - Aquisição hidrômetros ¾ com conexões para uso dos servidores, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

a) as contratadas deverão entregar os hidrômetros ¾ com conexões, em remessa parcelada atendendo a necessidade da autarquia, no endereço indicado, dentro da padronização e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Compras, no endereço especificado no instrumento convocatório;

b) as contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

c) nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

d) a proposta das contratadas deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

e) todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada;

f) não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

g) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

h) será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

i) serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

j) as empresas deverão, quando for o caso, apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e regulamentos, com os respectivos registros e

comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Lei n.º 12.305/2010 (Política de Nacional de Resíduos Sólidos);
k) a contratada deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que é responsável por estabelecer normas e regulamentos técnicos para diversos setores, incluindo embalagens. Ela tem como objetivo promover a padronização e a segurança dos produtos.
l) a contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos expressos em reais;
m) unidade de medida do volume em m^3, inscrita no mostrador;
n) marca ou símbolo do fabricante;
f) código de modelo do fabricante;

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para entrega dos materiais é de, no máximo, 30 dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Compra, salvo prorrogação formal, devidamente justificada.
5.2. A Ordem de Compra especificará os itens, quantidades e local de entrega, podendo ser enviada por meio eletrônico ou físico, conforme cadastro do fornecedor.
5.3. A entrega ocorrerá no endereço indicado pelo SAAE, durante o horário comercial e em dias úteis.
5.4. Materiais que não atendam às especificações poderão ser recusados total ou parcialmente, devendo ser substituídos imediatamente ou no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de sanções.
5.5. As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade operacional da contratante.
5.6. O prazo de garantia mínima é de 24 (vinte e quatro) meses, ou conforme previsto pelo fabricante, contado a partir do recebimento definitivo.
5.7. A contratada responderá pela qualidade, segurança e conformidade dos materiais, bem como por quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários ou comerciais decorrentes da execução do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.3. O recebimento definitivo será formalizado em até 2 dias, após a verificação da conformidade dos materiais com este Termo de Referência e a nota fiscal.
6.4. Em caso de pendências, a Administração poderá efetuar o pagamento da parcela incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
6.5. A responsabilidade da contratada persiste mesmo após o recebimento definitivo, especialmente quanto à garantia, qualidade e conformidade dos materiais.

7. LIQUIDAÇÃO

7.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, nos termos desta seção, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal da Administração.
7.2. O prazo mencionado no item anterior será reduzido pela metade (5 dias úteis), mantendo-se a possibilidade de prorrogação, quando se tratar de contratações cujo valor

não ultrapasse o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, aplicável às dispensas de pequeno valor.

7.3. Para efeito de liquidação, caberá ao setor competente verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém, obrigatoriamente, os seguintes elementos essenciais:

a) Prazo de validade do documento;

b) Data de emissão;

c) Número do contrato, número da ordem de compra e identificação completa do órgão contratante (SAAE de Icó-CE);

d) Período de execução ou fornecimento correspondente à nota;

e) Valor líquido a pagar;

f) Destaque de retenções tributárias cabíveis, quando houver.

7.2.4. Havendo erros ou inconsistências na nota fiscal, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada sane as pendências. O prazo para liquidação será reiniciado após a efetiva comprovação da regularização, sem qualquer ônus adicional à Administração.

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento equivalente deverá estar acompanhado da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, a ser verificada:

a) Preferencialmente, via Cadastro de Fornecedores ou Registro Cadastral Unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

b) Na impossibilidade de acesso aos sistemas, mediante consulta direta aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos responsáveis ou apresentação dos documentos comprobatórios previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.6. A Administração deverá proceder com a verificação, no PNCP ou cadastro de fornecedores, para:

a) Confirmar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

b) Identificar eventuais impedimentos para contratar com a Administração Pública, inclusive sanções que impliquem proibição de contratar ou restrições cadastrais.

7.2.7. Constatada qualquer irregularidade fiscal, trabalhista ou cadastral, o SAAE de Icó-CE notificará formalmente a contratada para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, promova a regularização ou apresente defesa, prazo este que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

7.2.8. Não havendo regularização, ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos fiscalizadores competentes a situação de inadimplência da contratada, bem como a existência de valores a serem pagos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis na proteção do interesse público e na garantia do crédito público.

7.2.9. Caso persista a situação de irregularidade, a Administração adotará as providências necessárias para a rescisão contratual, conforme o devido processo administrativo, assegurando à contratada o exercício da ampla defesa e do contraditório.

7.2.10. Enquanto não houver decisão formal pela rescisão, e desde que haja a efetiva execução do objeto, a Administração poderá proceder ao pagamento dos valores incontroversos, mantendo a regularidade do fluxo contratual, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021.

7.3. PAGAMENTO

7.3.1. Nos termos do art. 92, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão do procedimento de liquidação da despesa, conforme definido neste Termo de Referência.
7.3.2. Em caso de atraso no pagamento por parte da contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente, desde o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, aplicando-se o IPCA acumulado, ou outro índice legal que vier a substituí-lo.
7.3.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, diretamente na conta corrente indicada pela contratada, desde que vinculada ao seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
7.3.4. Considera-se como data do pagamento aquela em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.
7.3.5. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis, na forma da legislação vigente.
7.3.6. Independentemente dos percentuais indicados na proposta ou na planilha de preços, serão retidos na fonte os tributos exigíveis, nos termos da legislação aplicável.
7.3.7. Caso a contratada seja optante do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenções relativas aos impostos e contribuições abrangidos por esse regime, desde que comprove, mediante documento oficial, sua condição de optante vigente, sob pena de realização das retenções de forma integral.

8. Exigências de habilitação
8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
8.2. Habilitação jurídica
8.2.1. NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.2.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
8.2.3. NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;
8.2.4. NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;
8.2.5. NO CASO DE SOCIEDADE POR ACÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;
8.2.6. NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou

PMI- COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 53
Rubrica

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
8.2.7. Em se tratando de MICROEMPREENDENDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendendor.gov.br;
8.2.8. CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.
8.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista
8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
8.3.3. A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
8.3.4. A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
8.3.5. A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
8.3.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual — Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.
8.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;
8.4.3. A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
8.4.4. A avaliação será apurada através da apresentação dos Índices Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos, A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei, Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do

Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):
a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:
Resultado da Liquidez Corrente:
-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.
c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.
>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Apresentação de no mínimo1(um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 55
Rubrica

que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 258.750,00 (DUZENTOS E CIQUENTAEOITO MIL, SETECENTOS E CIQUENTA REAIS),** conforme custos unitários dispostos na tabela constante do subitem, 1.2 deste termo, com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Dotação: 17.512.0376.2.096.0000
II) Fonte de Recursos: próprio
III) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

I) Dotação: 17.512.0376.2.096.0000
II) Fonte de Recursos: próprio
III) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Icó-CE, 24 de agosto de 2026

APROVADO POR:

Joselba Maria Alencar Diniz
Presidente do SAAE